



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 12 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 670



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO

Averba-se no Município de Sumaré, para aproveitamento do tempo de Contribuição no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, a Certidão de Tempo de Contribuição original do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, CTC nº 21001140.1.00376/19-5 e, CTC da Prefeitura Municipal de Campinas nº 0682/2019, que se encontra no protocolo PMS nº 21.181/2019, da Sra. Nilva Maria Oliveira, servidora do município de Sumaré, Matrícula nº 14292, RG nº 21.406.877-8, CPF nº 249.680.548-90 e NIT 1229872135-3, para fins concessão do benefício de Aposentadoria neste Fundo de Previdência.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 11 de novembro de 2019.

ROSELI ALVES SILVEIRA
Superintendente Previdenciária

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 009/2019

Licitação nº 120/2019

Objeto: Chamada pública aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar com recursos provenientes do FNDE/PNAE

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 12 de novembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 086/2019

Licitação nº 119/2019

Objeto: Aquisição de divisórias de drywall e portas com instalação.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total/preço unitário. Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2019

Licitação nº 098/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza da piscina do Centro Esportivo Vereador José Pereira.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (Preço Unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 087/2019

Licitação nº 121/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

COMISSÃO TÉCNICA TTS - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Compõe a Comissão Técnica de Julgamento nas Licitações dos TTS- Trabalho Técnico Social da Secretaria de Habitação, para análise técnica das Licitações dos Trabalhos Técnicos Sociais nos Empreendimentos MCMV- Faixa 1, que são de interesse desta Secretaria de Habitação.

Eliana Passos
Cargo: Assistente Social
RG 21.655.385

Edna Valini Pereira
Cargo: Assistente Social
RG 19.615.058-4

Carlos Hiroshi Shimabukuro
Cargo: Arquiteto Municipal
RG 19314396-3

Ricardo Alexandre Zequin
Secretário Municipal de Habitação



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 2º, inciso IV da Lei 3.203/98, aumentando o crédito consignado para servidores públicos pela inclusão de porcentagem da remuneração mensal destinada à utilização de cartão de crédito. -

Autor: Vereadores.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3.203, de 15 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

IV - limitação do desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

a) - A amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

b) - A utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

§1º O total das consignações voluntárias, a que se refere o art. 1º desta lei, não poderá exceder a quarenta por cento da remuneração disponível, conforme definida na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 em sua nova redação.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.057/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Reenquadramento, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art. 4º da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINDISSU, realizada em 19 de junho de 2019,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.385/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Reenquadramento, para apurar a situação dos reenquadramentos solicitados pelos servidores, os seguintes membros:

- Israel Humberto Rodrigues Azenha
RG. 44.464.007 – PGM

- João Carlos Bassan – RG. 8.737.740
SMARH

- Willian Anderson da Costa Barreto
RG. 40.769.312 – SMFO

- Jobson Clayton de Pierrri
RG. 32.822.805-9 - SINDISSU

- Tarcisio Biondo
RG. 18.673.788 - SINDISSU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Dom Barreto, nº 1303 - Centro - Sumaré/SP
 FABX (19) 3399.5300
 LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME DA EMPRESA:	
ASPEN MED EIRELI	
Processo:	
PMS 23061/2019	
Endereço:	
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 328 - VILA SANTANA	
Cidade:	Estado:
SUMARÉ	SÃO PAULO
Telefone	Fax:
(19) 3828-4865	
E-mail:	Contato:
atendimento@clinicaaspenmed.com.br	(19) 99303-9800
Inscrição Estadual.	CNPJ (MF)
NÃO INSCRITA	28.184.764/0001-01
Capital Social Integralizado:	Validade:
R\$ 100.000,00	12 MESES
Ramo de Atividade:	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	
ESTA EMPRESA ENCONTRA-SE CADASTRADA NESTA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.	LICITAÇÕES E COMPRAS
SUMARÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2019.	RAFAEL VIRGINELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 6.217/2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.573, de 28 de junho de 2019.



Secretaria Municipal de Educação
 Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
 Tel.: 19 3399.5806 - e-mail:
pms.educacao@yahoo.com.br



**QUADRO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA COMPOREM A
 COMISSÃO INTERNA DE EDUCADORES: BIÊNIO 2019 A 2021**

PI – EDUCAÇÃO INFANTIL		
EM BORBOLETINHA AZUL	JULIANY AZENHA DOS SANTOS	1º LUGAR
EM JARDIM DENADAI	DAIRCE DE OLIVEIRA LEMBO	Suplente
PI – ENSINO FUNDAMENTAL I		
EMEF PROF. FLORA FERREIRA GOMES	ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA	1º LUGAR
EMEF ELIANA M VAUGHAN	MÁRCIA CRISTINA TOGNETE ROCHA	Suplente
PII– ENSINO FUNDAMENTAL II		
EM RAMONA CANHETE PINTO	LUIS EDUARDO ALVARES	Insc única
PII– ENSINO MÉDIO		
EM DR LEANDRO FRANCESCHINI	ÊNIO LOPES MAGALHÃES DOS SANTOS	Insc única
PII– EDUCAÇÃO ESPECIAL		
EMEF Prof. ELIANA M VAUGHAN	JULIANE MASSARO GOULART	Indicada
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
EM XODÓ DA TITIA	MARIA DEVANEIDE P. NUNES	Insc única
ESPECIALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
EMEF PROF. FLORA FERREIRA GOMES	MONICA RIBEIRO MEDINA	Insc única
ESPECIALISTA DO ENSINO MÉDIO		
EM DR LEANDRO FRANCESCHINI	CLÓVIS ADRIANO VIANNA	Insc única
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO		
1-SME	DÉBORA AP.LOURENÇO DA CUNHA	TITULAR
2-SME	GERALDA M. L.R.F.MAGALHÃES	SUPLENTE
3-SME	SILVANA RODRIGUES MONTEIRO	SUPLENTE

Sumaré, 12 de outubro de 2019

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2020 PARA ALUNOS INGRESSAREM NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI

A Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal da Educação comunica aos interessados que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO 2020** para as 1^{as} séries da Educação Profissional Técnica em Administração de Empresas, Contabilidade, Informática e Segurança do Trabalho Integrada ao Ensino Médio da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e pelas normas vigentes no ordenamento jurídico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar alunos para ingressarem nas 1^{as} séries dos Cursos Técnicos de Administração de Empresas, Contabilidade, Informática e Segurança do Trabalho e é destinado aos candidatos que concluirão o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em 2019 ou aqueles que estão ou estavam matriculados no 1º ano do Ensino Médio em outra escola.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo caberá à Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini.
- 1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo programático a ser explorado na prova seletiva.

Anexo II – Descrição do perfil profissional dos cursos oferecidos.

Anexo III – Cronograma Oficial do Processo Seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo deste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) possuir número próprio e válido no território nacional do Cadastro de Pessoa Física (CPF). **Não** poderá ser utilizado outro CPF para fazer a inscrição, somente o do próprio candidato. Isso vindo a ocorrer à inscrição será indeferida e o valor pago será revertido para cobrir os custos gerados por ela, pois se trata de crime de falsidade ideológica prevista na Lei nº 2.848/40, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- b) ler e aceitar integralmente, no ato da inscrição, as disposições contidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- c) pagar a **taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, quando o candidato não for beneficiário da isenção desta.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 3.1. Serão oferecidas as seguintes quantidades de vagas por curso:
- 120 (cento e vinte) de Técnico em Administração de Empresas;
 - 40 (quarenta) de Técnico em Contabilidade;
 - 120 (cento e vinte) de Técnico em Informática;
 - 40 (quarenta) de Técnico em Segurança do Trabalho.
- 3.2. Em todos os cursos, das vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos alunos retidos na 1ª série.
- 3.3. Serão destinadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas às retenções) aos candidatos portadores de necessidades especiais. Neste sentido, a apresentação de **laudo médico** é imprescindível e caso não tenha demanda, as vagas serão preenchidas seguindo a sequência da lista de candidatos aprovados.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O processo de inscrição para o Processo Seletivo objeto deste Edital ocorrerá em duas fases, sendo a 1ª fase para candidatos que queiram requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e a 2ª fase para todos os candidatos, inclusive aqueles que tiveram seu requerimento de isenção de taxa indeferido.
- 4.2. O candidato que quiser participar da 1ª fase, requerendo a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher integralmente a FICHA DE INSCRIÇÃO, imprimi-la e entregá-la juntamente com os documentos comprobatórios no **subitem 4.3.1** na Secretaria da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, situado à Rua Geraldo de Souza, nº 157, Jardim Carlos Basso, em Sumaré, Estado de São Paulo no período de **18 de novembro e 19 de novembro de 2019 das 14h00 às 18h00**. A ficha de inscrição encontra-se única e exclusivamente na página eletrônica da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, em www.leandrofranceschini.com.br;
- 4.3. O candidato poderá inscrever-se para requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo objeto deste Edital, quando:
- a) a renda familiar mensal do candidato não ultrapassar dois salários mínimos vigentes no País ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- b) os pais ou o(s) responsável(is) legal(is) do candidato que estejam desempregados atualmente.
- 4.3.1. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição elencada **na alínea a) do subitem 4.3** deste Edital, deverá apresentar os originais e suas respectivas cópias simples de um ou mais dos seguintes documentos comprobatórios elegíveis:
- a) contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
 - b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão ou previdência privada. Na falta deles, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
 - c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 - d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando-se o valor;
 - e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais como Bolsa Escola, Bolsa Família ou Cheque Cidadão.
- 4.3.2. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição elencada **na alínea b) do subitem 4.3** deste Edital, deverá apresentar os originais e suas respectivas cópias simples de um ou mais dos seguintes documentos comprobatórios elegíveis:
- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
 - b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.
- 4.4. A listagem dos candidatos beneficiados pela isenção da taxa de inscrição, de que trata o **item 4.3** do presente Edital, será divulgada no site do Processo Seletivo na Internet, em <http://www.leandrofranceschini.com.br>, no dia **25 de novembro de 2019**.
- 4.5. O candidato inscrito para ter isenção da taxa de inscrição tratado no **item 4.3** do presente Edital, após confirmação na lista divulgada pela Internet de ser beneficiário, deverá efetuar a inscrição no Processo Seletivo conforme **o subitem 2.1 do item 2** deste Edital de **18 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019**, nos termos definidos nas regras do processo, sendo que o boleto emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição será impresso com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), porém este deverá ser desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- 4.6. Os candidatos a isenção da taxa de inscrição que tiveram seus benefícios recusados e demais candidatos que não solicitaram a isenção na 1ª fase, deverão fazer suas inscrições de **18 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019** e gerar o BOLETO PARA PAGAMENTO. O boleto para pagamento da inscrição será gerado ao final do preenchimento da ficha de inscrição na página eletrônica <http://www.leandrofranceschini.com.br> e deverá ser pago até data do vencimento. **Não** haverá recebimento de inscrições na Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, **somente nos bancos e seus correspondentes.**
- 4.7. **Não** haverá restituição de nenhum valor caso o candidato seja desclassificado por não atender as regras presentes neste Edital.

5. DA PROVA

- 5.1. A data da realização da prova será dia **15 de dezembro de 2019** e terá início **pontualmente às 08h00 de acordo com o horário de Brasília.**
- 5.2. A prova será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas abrangendo 14 Língua Portuguesa, 02 Língua Estrangeira (Inglês), 10 História, 10 Geografia, 10 Ciências e 14 Matemática, valendo 01 (um) ponto cada, sendo o valor total da prova 60 (sessenta) pontos.
- 5.3. A prova terá duração de 03 (três) horas, com uma permanência mínima em sala de 01h30 (uma hora e trinta minutos). Após a permanência mínima, o candidato poderá levar o caderno de questões.
- 5.4. O candidato deverá apresentar-se para fazer a prova portando um documento oficial (RG) com fotografia recente, a ficha de inscrição e o boleto da taxa de inscrição pago, quando **não for beneficiário da isenção.** **Não** será permitido fazer a prova os candidatos sem documento de identificação com fotografia.
- 5.5. O candidato deverá trazer para fazer a prova, lápis preto, borracha e caneta azul ou preta de corpo transparente, porém nunca caneta na cor vermelha. **Não** será permitido o empréstimo de materiais durante a execução da prova. É **proibido** o uso de folhas ou bloco para rascunho, boné, chaves, fones de ouvido, caneta de material não transparente, dispositivos eletrônicos (celulares, smartphones, calculadoras, tablets, iPods, gravadores, relógios, alarmes, mp3, dispositivos com tecnologias vestíveis, agendas eletrônicas e pen drive), livros e manuais e armas de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



5.6. Os portões abrirão às 07h30 para a entrada dos candidatos e fecharão às 08h00, **não** será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

5.7. Não haverá revisão da correção da prova a pedido do candidato.

5.8. Não haverá realização de prova em outra data que não a estipulada no presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem com os candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da escola em www.leandrofranceschini.com.br, no dia **20 de dezembro de 2019 a partir das 14h00**. **Não** serão prestadas informações do resultado por telefone, Facebook, e-mail ou qualquer outro meio.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em lista única, em ordem decrescente, portanto, no momento da inscrição, o candidato definirá a ordem de preferência em relação aos 04 (quatro) cursos oferecidos pela escola, sendo matriculado de acordo com sua ordem de opção e assim sucessivamente conforme as vagas em cada curso.

6.3. Caso haja empate no número de questões objetivas acertadas entre um ou mais candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- b) maior número de acertos em Matemática;
- c) maior idade entre os candidatos empatados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes **documentos exigidos**:

- d) Fotocópia e Original do Histórico Escolar do 9º ano (8ª série) ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Fundamental (somente original);
- e) Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Fotocópia e Original da Cédula de Identidade (RG);
- g) Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato, ou contrato de aluguel do imóvel;
- h) Fotocópia e Original da certidão de nascimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- i) 03 (três) fotos 3x4;
 - j) se o candidato for portador de necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico recente.
- 7.2. **Não** será possível a matrícula do candidato que porventura deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados no **subitem 7.1 do item 7**.
- 7.3. Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita a troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.
- 7.4. Fica vedada a matrícula aos alunos que não residirem no município de Sumaré.
- 7.5. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos da PRODESP (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo), de acordo com as datas a seguir:
- a) **1ª chamada – de 20 a 22 de janeiro de 2020, das 14h00 às 18h00.**
 - b) **2ª chamada – de 27 a 29 de janeiro de 2020, das 14h 00 às 18h00.**
 - c) **Após o termino da 2ª chamada, serão chamados até o dia 28 de fevereiro de 2020, candidatos da lista até completar as vagas remanescentes.**

Sumaré, 05 de novembro de 2019.

Mirela Hernandes Cia Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER EXPLORADO NA PROVA SELETIVA

Língua Portuguesa

- Interpretação de Textos;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Conotação e Denotação;
- Figuras de Linguagem: Comparação, Metáfora, Metonímia, Onomatopéia, Antítese, Pleonismo, Eufemismo, Ironia, Catacrese, Hipérbole, Perífrase, Paradoxo.

Língua Estrangeira – Inglês

- Interpretação de textos;
- Verb To Be (affirmative, negative and interrogative forms);
- Simple Present (affirmative, negative and interrogative forms);
- Simple Past (affirmative, negative and interrogative forms);
- Continuous Tense (Present and Past).

História

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Paleolítico; • Neolítico; • Mesopotâmia; • Egito; • Grécia; • Roma; • Feudalismo; • Expansão marítima europeia; • Reforma Protestante; • Formação dos Estados Nacionais; • Absolutismo Real; • Renascimento na Europa Ocidental; | <ul style="list-style-type: none"> • Povos e Impérios Africanos; • Iluminismo; • Revolução Francesa; • Revolução Industrial • Transformações sociais e reação operária; • Independência do Brasil; • Primeira Guerra Mundial; • Revolução Russa; • Fascismo e Nazismo; • Segunda Guerra; • Revolução Cubana; • Ditadura militar no Brasil. |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



Geografia

- Orientação;
- Coordenadas geográficas;
- Escala;
- Formas de relevo;
- Camadas da Terra;
- População brasileira;
- Regionalização do Brasil;
- Vegetação do Brasil;
- Climas do Brasil;
- Hidrografia do Brasil;
- Urbanização do Brasil e do mundo
- Industrialização no Brasil e no mundo;
- Fontes de energia;
- Globalização;
- Comércio mundial;
- IDH: Índice de Desenvolvimento Humano;
- PIB: Produto Interno Bruto;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ONU;
- OEA;
- Capitalismo e Socialismo;
- Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial;
- África: aspectos naturais, humanos e econômicos;
- Ásia: aspectos naturais, humanos e econômicos;
- América: aspectos naturais, humanos e econômicos;
- Europa: aspectos naturais, humanos e econômicos;
- Oceania: aspectos naturais, humanos e econômicos;
- Conflitos no mundo atual;
- Exclusão Social;
- Migrações no Brasil;
- Migrações internacionais;
- Biodiversidade;
- Degradação ambiental

Ciências

- Ecologia;
- População;
- Comunidade;
- Ecossistema;
- Biosfera;
- Cadeia Alimentar e Teia Alimentar;
- Seres Vivos;
- Reino Monera;
- Reino Fungi;
- Reino Protista;
- Reino Plantae;
- Reino Animalia;
- A função de nutrição e a defesa do corpo;
- Sistema digestório;
- Sistema respiratório;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema imunitário;
- Sistema urinário;
- As funções de coordenação do corpo;
- Sistema locomotor;
- Sistema tegumentar;
- Sistema sensorial;
- Sistema endócrino;
- A função da reprodução;
- Sistema reprodutor;
- Gravidez e parto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- Métodos anticoncepcionais;
- Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs);
- Introdução ao estudo de química;
- Matéria e energia;
- Constituição da matéria;
- Transformação da matéria e da energia;
- Substâncias e misturas;
- Introdução ao estudo da física;
- Ondulatória;
- Luz;
- Sistema óptico;
- Eletricidade;
- Eletromagnetismo.

Matemática

- Números naturais;
- Múltiplos e divisores;
- Números primos;
- Operações básicas (+, -, x, ÷);
- Introdução às potências frações;
- Representação;
- Comparação e ordenação;
- Operações;
- Números/Relações Números decimais;
- Representação;
- Transformação em fração decimal;
- Operações Sistemas de medida;
- Medidas de comprimento, massa e capacidade;
- Sistema métrico decimal: múltiplos e submúltiplos da unidade;
- Formas geométricas;
- Formas planas;
- Formas espaciais Perímetro e área;
- Unidades de medida;
- Perímetro de uma figura plana;
- Cálculo de área por composição e decomposição
- Problemas envolvendo área e perímetro de figuras planas
- Estatística
- Leitura e construção de gráficos e tabelas
- Média aritmética
- Problemas de contagem;
- Sistemas de numeração
- Sistemas de numeração na Antiguidade
- O sistema posicional decimal Números negativos
- Representação
- Operações Números racionais
- Representação fracionária e decimal
- Operações com decimais e frações (complementos);
- Geometria
- Ângulos
- Polígonos
- Circunferência;
- Simetrias;
- Construções geométricas;
- Poliedros;
- Proporcionalidade;
- Variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais;
- Conceito de razão;
- Porcentagem;
- Razões constantes na Geometria: p
- Construção de gráficos de setores;
- Problemas envolvendo probabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



- Álgebra;
- Uso de letras para representar um valor desconhecido;
- Conceito de equação;
- Resolução de equações;
- Equações e problemas;
- Números racionais;
- Transformação de decimais finitos em fração;
- Dízimas periódicas e fração geratriz;
- Potenciação;
- Propriedades para expoentes inteiros;
- Expressões algébricas;
- Equivalências e transformações;
- Produtos notáveis;
- Fatoração algébrica;
- Equações;
- Resolução de equações de 1º grau
- Sistemas de equações e resolução de problemas;
- Inequações de 1º grau;
- Gráficos;
- Coordenadas: localização de pontos no plano cartesiano;
- Geometria;
- Teorema de Tales;
- Teorema de Pitágoras;
- Área de polígonos;
- Volume do prisma;
- Números reais;
- Conjuntos numéricos;
- Números irracionais;
- Potenciação e radiciação em R;
- Notação científica;
- Equações de 2º grau;
- Resolução e problemas funções;
- Noções básicas sobre função;
- A ideia de variação;
- Construção de tabelas e gráficos para representar funções de 1º e de 2º graus;
- Proporcionalidade na Geometria;
- O conceito de semelhança;
- Semelhança de triângulos;
- Razões trigonométricas;
- Corpos redondos;
- O número π ;
- A circunferência, o círculo e suas partes;
- Área do círculo;
- Volume e área do cilindro;
- Probabilidade;
- Problemas de contagem e introdução à probabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS OFERECIDOS

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atua na área de produção em conjunto com a gerência no planejamento e controle, auxiliando no suprimento e na garantia da qualidade dos produtos e serviços; auxilia na análise de relatórios da empresa, executa cálculos, procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil, controla e avalia os procedimentos do ciclo de recursos de materiais, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, bancos, escritórios de profissionais liberais.

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais; analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais; organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações; registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, empresas de consultoria e de forma autônoma, escritórios de contabilidade.

EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas de programação e das linguagens de programação; utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos; desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para Internet.

EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalha na implantação de programas preventivos, com base nas políticas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; aplica princípios ergonômicos, normas de segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



higiene e saúde pessoal no ambiente de trabalho; identifica e avalia instalações e equipamentos, caracterizando situações de risco, as causas e os efeitos dos impactos ambientais globais na saúde; organiza e atua nas campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas à Saúde.

IMP O R T A N T E

POR SE TRATAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, SOMENTE FARÁ JUS AO ENSINO MÉDIO O ALUNO QUE CONCLUIR O CURSO EM SUA TOTALIDADE COM DURAÇÃO DE 04 ANOS.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, empresas e órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI



ANEXO III – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição: **de 18 de novembro e 19 de novembro de 2019.**

Período para entrega de documentação referente a Isenção da Taxa de Inscrição: **de 18 de novembro e 19 de novembro de 2019 das 14h00 às 18h00.**

Data de publicação do resultado do pedido da Isenção da Taxa de Inscrição: **de 25 de novembro de 2019.**

Período de Inscrição para o Processo Seletivo: **18 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019.**

Período para pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição: **18 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019.**

Dia da Prova do Processo Seletivo: **15 de dezembro de 2019 às 08h00.**

Dia da publicação do resultado do Processo Seletivo: **20 de dezembro de 2019 a partir das 14h00.**

Período de matrícula da 1ª chamada: **de 20 a 22 de janeiro de 2020, das 14h00 às 18h00.**

Período de matrícula da 2ª chamada: **de 27 a 29 de janeiro de 2020, das 14h00 às 18h00.**

Vagas remanescentes ingressantes: Após o termino da 2ª chamada, serão chamados até o dia **28 de fevereiro de 2020**, candidatos da lista até completar as vagas remanescentes ingressantes.